



PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

1- INTRODUÇÃO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Valença - RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**. A licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008; com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

- Data/hora limite para credenciamento: Até 22 de julho de 2021 às 10:00 horas.
- Data/hora limite para recebimento das propostas: Até 22 de julho de 2021 às 10:00 horas.
- Data/hora da realização do Pregão: Até 22 de julho de 2021 às 10:00 horas..
- Tipo: **Menor preço**.
- Local: Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br
- Número da licitação no portal: 009/2021/FMS

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site www.valenca.rj.gov.br.

Às microempresas e empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

Qualquer pessoa poderá encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico na forma prevista no Edital, até 03(três) dias anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.



Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão recebidos, no prazo acima estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: smscompras@yahoo.com.br.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e, quando necessário por equipe técnica, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e, quando necessário por equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.valenca.rj.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de Proposta de Preços
- III. Modelo de Declaração UNIFICADA
- IV. Minuta da Ata de Registro de Preços
- V. Minuta de Contrato

2- OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é a _____ devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1- O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

3.2- A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado/FMS – Rua Dom Rodolfo Pena, nº 156, Bairro de Fátima, Valença/RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

4- ABERTURA



4.1-Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Funcional Programática nº

03.01.10.301.0025.2.200.3.3.90.30.99.00.00.00 (recurso 0016-SUS)
03.01.10.301.0025.2.200.3.3.90.30.99.00.00.00 (recurso 0012-Estado)
03.01.10.302.0027.2.209.3.3.90.30.99.00.00.00 (recurso 0016-SUS)
03.01.10.304.0026.2.208.3.3.90.30.99.00.00.00 (recurso 0016-SUS)

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1-As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2- A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.2.1- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.2.2- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nãõ” impedirá o prosseguimento no certame;

6.2.2.1-nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nãõ” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



6.2.3- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.2.4- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.2.5- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.6- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.7- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.2.8- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.9- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.3- Poderão participar desta licitação as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pela Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

7- VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1- Não poderão participar deste Pregão:

7.1.1- Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

7.1.2- Empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública;

7.1.3- Mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

7.1.4- Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;

7.1.5- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;



7.1.6- Empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

7.1.7- Empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país.

7.2- Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do Edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

8-CREDENCIAMENTO

8.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

8.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Valença-RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



9- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6- O preço e o equipamento propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7- Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

9.8- A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.9- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Valença-RJ.

9.10- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.11- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10- ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO

10.1- Para participar da etapa competitiva (lances) o licitante deverá ter sua proposta, por item, devidamente cadastrada no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2- O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

11- FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor global do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.4.1- A etapa de lances terá duração **inicial de 15 (quinze) minutos**. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.4.2- Encerrado o prazo previsto no item 11.4.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

11.4.3- A etapa a que se refere o item 11.4.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

11.4.4- Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 11.4.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances,



até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 11.4.3.

11.4.5- Encerrados os prazos previstos nos itens 11.4.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

11.4.6- Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 11.4.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 11.4.2, sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 11.4.3.

11.4.7- Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

11.5- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.6- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.7- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.7.1- A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1- Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

12.1.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e



assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

12.4- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, formalizada em Ata.

12.5- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

12.6- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.7- Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação.

12.8- Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Valença-RJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

13-DA HABILITAÇÃO

13.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

13.1.1- Habilitação Jurídica

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.
- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.
 - c.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.



- d) Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas.
- e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas de "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
 - c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).
 - c.2.) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos), do domicílio ou sede da empresa licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As "certidões negativas" poderão ser substituídas por "certidões positivas com efeito de negativas" ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.

13.1.3- Regularidade Trabalhista



a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Lei 12.440, de 07/07/11, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

OBS:

- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- As ME/EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 13.1.2 e 13.1.3 deste Edital (regularidade fiscal e trabalhista), mesmo que apresentem alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à ME/EPP adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital.

13.1.4- Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida na Introdução deste Edital para a realização da sessão do Pregão Eletrônico, exceto quando dela constar o prazo de validade.

Obs.1: Para o licitante sediado no Município de Valença - RJ esta comprovação será feita mediante apresentação de Certidão expedida pelo Cartório Único de Registro de Distribuição;

Obs.2: O licitante sediado em outra Comarca ou Estado, deverá apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

Obs.3: Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente subitem, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.



13.1.5- Qualificação Técnica

13.1.5.1 – Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

13.1.5.2. – Alvará Sanitário atualizado emitido por Órgão de Vigilância Sanitária do Município da empresa licitante

13.1.6- Deverá apresentar ainda a Declaração UNIFICADA

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**.

Obs:A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

13.2- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.3- Não serão aceitos protocolos de recebimentos ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4- A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1- O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **13.1.1- Habilitação Jurídica, 13.1.2- Habilitação Fiscal, 13.1.3- Habilitação Trabalhista e 13.1.4- Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

13.4.2- Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.3- Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



13.5- Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.6- No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7- O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

13.8- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.9- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.10- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

14.1- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

14.2- Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação

14.3- O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 01 (UMA) HORA de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 10h30min às 18h00min**, contados da convocação.

14.4- Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: smscompras@yahoo.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar



o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Valença quanto do emissor.

14.4.1- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as citantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

14.4.2- Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

14.5-É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

14.6- Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.7- A proposta deverá **conter**:

14.7.1- **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

14.7.2- **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

14.7.3- indicação demarca;

14.7.4- **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

14.7.5- prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

14.7.6- O prazo de garantia do equipamento;

14.7.7- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

14.7.8- A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



14.7.9- O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.7.10- A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.8- A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- **Declarado o vencedor**, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3- Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4- Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

15.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.6- Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

15.6.2- motivadamente, reconsiderar a decisão.

15.6.3- manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

15.7- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9- **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16- DA ADJUDICAÇÃO

16.1- Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde.

16.2- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento.

17- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

17.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedores (es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura e publicação.

17.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

17.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

17.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença pelo prazo de 12 (doze) meses.

17.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

17.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º



colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

18-INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2(dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 16 deste Edital.

19- DAS OBRIGAÇÕES

19.1- DO CONTRATANTE

19.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

19.2- DA CONTRATADA

19.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.



19.2-2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

19.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

19.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Fornecer produto novo, de primeiro uso, e que esteja na linha de produção atual do fabricante;
- b) Fornecer produto conforme previsto no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste Edital e na proposta de preços;
- c) Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto da licitação;
- d) Realizar a entrega do objeto da licitação no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade;
- e) Cumprir o prazo de entrega constante de sua proposta;
- f) Cumprir todas as condições de garantia constantes de sua proposta;
- g) Realizar treinamento dos funcionários da Prefeitura, se necessário, sem nenhum custo adicional;
- h) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante pelo fornecimento do objeto da licitação nas condições pactuadas;
- j) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- k) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o objeto da licitação, caso não esteja de acordo com as especificações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito da Administração Municipal;
- l) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pelo Contratante;
- n) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no cumprimento do objeto desta licitação;
- o) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos na execução do Contrato, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município.

Obs: Os deveres e obrigações da Contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado formalmente ao Fundo Municipal de Saúde, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

20- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1- O fornecimento do objeto desta licitação abrangerá a entrega no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

20.2- A recusa do objeto desta licitação, por divergência com as especificações ou irregularidades na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo estabelecido neste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

20.3- O objeto desta licitação, será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua composição, qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitas definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitadas caso desatendam as especificações exigidas.

20.4- O licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigado a substituir, às suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação expressa da Administração, o material que apresentar qualquer tipo de problema ou que não esteja de acordo com as especificações solicitadas.

20.5- Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

20.6- O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, ou de qualquer natureza, em relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pelo Contratante.



20.7- A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes ao equipamento oferecido.

20.8- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar as especificações dos medicamentos estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

20.9- O(s) objeto(s) deverá(ão) apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

21- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1- O licitante contratado deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.934.211/0001-18.

21.3- A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento a empresa adjudicatária de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

21.4- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

21.5- O setor requisitante da Secretaria de Saúde deverá encaminhar a Contabilidade/SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

21.6- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

21.7- A Secretaria de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

21.8- O pagamento somente será efetuado mediante:



- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

21.9- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.10- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.

21.11- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

21.12- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

21.13- Caso a Prefeitura efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 20.3, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal supracitada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22.2- A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.



22.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e, em especial, as seguintes sanções:

22.3.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

22.3.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

22.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

22.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

22.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

22.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis.

22.8- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa.

23- DA FISCALIZAÇÃO

23.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores Maria Ines Cesar Avila matricula 107.093 fiscal de contrato e fiscal substituto Janaina Argemiro da Silva matricula 106.062, através da Portaria 309 de 28 de janeiro de 2021. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

23.2- A fiscalização deverá observar o disposto no inciso III, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 162, de 23 de outubro de 2018.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



24.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2- A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação.

24.3- A critério da Secretaria de Saúde a data desta licitação poderá ser transferida. O objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Secretaria de Saúde ser contratado no todo ou em parte, sem que caiba a quem quer que seja o direito a qualquer reclamação ou indenização, desde que ocorra algum fato onde seja manifestamente caracterizada esta necessidade devido à ocorrência de interesse público que justifique tal conduta.

24.4- A Secretaria de Saúde poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.4.1- Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Boletim Oficial Eletrônico, disponibilizada no Site Oficial do Município e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

24.5- É facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do produto ofertado com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

24.6- Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura.

24.7- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



24.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura.

24.9- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

24.12- A Secretaria de Saúde não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados.

24.13- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

24.15- O Foro da Cidade de Valença – RJ será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

Valença–RJ, 06 de julho de 2021.

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

Termo de Referência

- A Coleta de Preços, Planilha Estimativa de Preços, Termo de Referência (quantitativos e especificações), são de inteira responsabilidade dos servidores que as emitiram.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	600	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades	5,19	3.114,00	
02	80	UN	ADAPTADOR PARA TUBO À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COR VERDE E FORMATO CILÍNDRICO	1,44	115,20	
03	3.000	FRC	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL FRASCO 250ML	3,97	11.910,00	
04	1.200	FR	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO	7,24	8.688,00	
05	1.200	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA PLÁSTICA 10ML	0,37	444,00	
06	6.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNIDADES	18,00	108.000,00	
07	2.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES	14,53	29.060,00	
08	8.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES	14,56	116.480,00	
09	4.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES	15,21	60.840,00	
10	2.500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES	14,27	35.675,00	
11	100	CX	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO PARA ANÁLISES CLÍNICAS, CANHÃO VERDE COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO MEDINDO 25 X 8 (21 G 1) CAIXA C/ 100 UNIDADES	58,67	5.867,00	
12	24	FRC	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRC 500ML	37,90	909,60	
13	6.000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. 500 GRS	14,69	88.140,00	
14	800	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	3,50	2.800,00	
15	400	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	4,46	1.784,00	
16	200	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO	128,30	25.660,00	
17	70	UND	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO	107,50	7.525,00	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

18	80	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO	98,11	7.848,80	
19	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 10Cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - COR NATURAL, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	0,80	48.000,00	
20	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 20Cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - COR NATURAL, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	1,95	117.000,00	
21	6.000	PCT	AVENTAL (CAMISOLA) DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 X 1,35CM FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45 GR/M ² NA COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	5,20	31.200,00	
22	15	FRC	AZUL DE METILENO CONCENTRADO CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN - SOLUÇÃO FRC 500 ML REGISTRO M. SAÚDE	46,18	692,70	
23	60	UND	BACIA REDONDA EM INOX DE 32 A 35CM DE DIÂMETRO	205,84	12.350,40	
24	40	UND	BALANÇA DIGITAL PARA TRABALHOS EM CAMPO COM FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ), COM ESTRUTURA SUPER RESISTENTE DE CAPACIDADE ATÉ 200Kg, COM GRADUAÇÃO DE 50GrS,PESA ADULTOS E BEBÊS, DISPLAY GRANDE DE FÁCIL LEITURA ILUMINADO EM LED,ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA "LO", UNIDADES DE MEDIDA: Kg E Lb, PLATAFORMA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE , ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS PALITO (AAA) INCLUSAS GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	1.440,59	57.623,60	
25	400	CX.	BANDAGEM ANTISÉPTICA CURATIVO PÓS-COLETA INDIVIDUAL - CAIXA COM 500 UNIDADES	25,61	10.244,00	
26	100	UND	BANDEJA 30 X 20 X 04CM EM AÇO INOXIDÁVEL	72,13	7.213,00	
27	50	UND	BATERIA CR 2032; LITHIUM 3V	5,23	261,50	
28	120	UND	BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ALCALINA DE 09 VOLTS	14,08	1.689,60	
29	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO GRANDE	18,64	3.728,00	
30	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO MÉDIO	18,64	3.728,00	
31	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO PEQUENA	17,29	3.458,00	
32	1.000	RL	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000 TAMANHO 80mm X 20M	22,67	22.670,00	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

33	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE (MOCHILA DE AMPOLAGEM), PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM 2 ZÍPERES PLÁSTICOS RESISTENTE EM DUPLO SENTIDO PARA FECHAMENTO DA BOLSA, REPARTIÇÕES EM FOLHETOS (04) COM BOLSOS TRANSPARENTES (09 BOLSOS EM CADA FOLHETO), UM BOLSO PARA AMBU, COM TIRANTES DE SEGURANÇA E VELCROS INTERNOS PARA PRENSÃO DOS BOLSOS, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS EXTERNAS QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO	131,75	527,00	
34	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE; CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 02 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COR VERMELHA; LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO	131,75	527,00	
35	500	UND	BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO P/ APARÉLHO DE PRESSÃO ADULTO ANERÓIDE COM MANGUITO E FECHO EM VELCRO	38,80	19.400,00	
36	600	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	2,25	1.350,00	
37	300	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL – SOLUÇÃO A 0,5% GOTAS FRS 20ML	4,74	1.422,00	
38	30	UND	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4 EM AÇO INOXIDÁVEL 13,5CM	12,89	386,70	
39	04	UND	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARE 2000– REGISTRO NA ANVISA	0,30	1,20	
40	04	UND	CABO DE ECG 12 CANAIS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000– REGISTRO NA ANVISA	0,30	1,20	
41	100	CX	CÂTER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22 G CX C/ 50 UNIDADES	150,00	15.000,00	
42	70	CX	CÂTER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20 G CX C/ 50 UNIDADES	150,00	10.500,00	
43	50	CX	CÂTER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18 G CX C/ 50 UNIDADES	150,00	7.500,00	
44	2.000	UND	CÂTER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE	10,40	20.800,00	
45	30	UND	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO	76,70	2.301,00	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

46	15	UND	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO	85,62	1.284,30	
47	15	UND	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50mm DE LARGURA COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA JOGO COM 03 PEÇAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE; MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE RETIRAR OS CINTOS DO PACIENTE	507,58	7.613,70	
48	400	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRS 20 ML	3,26	1.304,00	
49	600	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 100MG/5G TUBO DE 30 G	4,20	2.520,00	
50	4.000	TB	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G TUBO 30 GR.	19,80	79.200,00	
51	300	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 250	105,00	31.500,00	
52	25.000	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS	5,79	144.750,00	
53	500	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES	105,00	52.500,00	
54	5.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 11 FIOS/CM², ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES	23,50	117.500,00	
55	80.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 13 FIOS - PACOTE C/ 10 UNIDADES	0,87	69.600,00	
56	60	UND	CUBA RIM EM INOX	47,76	2.865,60	
57	30	UND	CURETA DE CERUME DE ARAME; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	60,00	1.800,00	
58	30	UND	CURETA DE CERUME EM BAIONETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	60,00	1.800,00	
59	30	UND	CURETA DE CERUME RETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	60,00	1.800,00	
60	600	GALÃO	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL GLUTARALDEÍDO 2%; PRONTO PARA USO; MANTÉM-SE ATIVO POR ATÉ 30 DIAS; DESINFETANTE E ESTERILIZANTE DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, TERMÔMETROS, EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICO OU BORRACHA, E OUTROS MATERIAIS QUE NÃO POSSAM SER ESTERILIZADOS PELO CALOR; PH NEUTRO; GALÃO DE 05 LITROS; NOVA FÓRMULA NÃO TEM NECESSIDADE DO ATIVADOR; COM REGISTRO NA ANVISA	152,34	91.404,00	
61	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 - JOGO COM 04 PEÇAS NA COR VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO	168,16	4.204,00	
62	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 - JOGO COM 06 PEÇAS	69,90	1.747,50	
63	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 - JOGO COM 04 PEÇAS NA COR AZUL	131,00	3.275,00	
64	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA CINZA, PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 - JOGO COM 06 PEÇAS	101,95	2.548,75	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

65	3.000	UND	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP	2,75	8.250,00	
66	5.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO	2,45	12.250,00	
67	1.800	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	8,98	16.164,00	
68	40	UND	ESTESIÔMETRO – KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE - TESTE DE MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN; COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS,	279,36	11.174,40	
69	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº2-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	31,88	637,60	
70	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº3-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	37,75	1.510,00	
71	60	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº4-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	43,75	2.625,00	
72	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº5-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	41,24	1.649,60	
73	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº6-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	57,67	1.153,40	
74	200	CX	FIO DE SUTURA ESTÉRIL DE SEDA Nº 3-0 TRANÇADA PRETA, AGULHADO ½ DE CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7CM MEDINDO 45 CM– CX C/ 24 ENVELOPES	28,33	5.666,00	
75	1.000	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 X 30M	5,06	5.060,00	
76	4.000	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	4,76	19.040,00	
77	6.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50M	4,40	26.400,00	
78	15	FRC	FUCSINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN FRC 500ML REGISTRO M. SAÚDE	43,39	650,85	
79	200	UND	GARROTE ADULTO PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA	7,76	1.552,00	
80	100	UND	GARROTE INFANTIL PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA	11,49	1.149,00	
81	2.500	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91	31,60	79.000,00	
82	1.000	FRS	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100 GRS	11,68	11.680,00	
83	120	GLS	GEL PARA ULTRASOM – GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÓNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO C/ 5000 GRS	46,47	5.576,40	
84	60	UND	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL; APARELHO PARA MEDIR BEBÊS COM ATÉ 1,46Cm; FABRICADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE; IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS DE CAMPO; TRASPOTÁVEL; HIGIENIZÁVEL; LEVE; CONTENDO: 03 PARTES DA RÉGUA (RÉGUA FRACIONADA POR SER PORTÁTIL); 01 MEDIDOR FIXO; 01 MEDIDOR MÓVEL	373,12	22.387,20	
85	660	FR	IODO POVIDONA TÓPICO FRASCO 100ml	4,24	2.798,40	
86	25.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO PEQUENO	3,45	86.250,00	
87	20.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO	3,95	79.000,00	
88	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO GRANDE,	4,45	66.750,00	
89	12	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 11 CAIXA C/100	40,67	488,04	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

90	30	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 15 CAIXA C/100	41,12	1.233,60	
91	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20 CAIXA C/100	38,49	76,98	
92	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21 CAIXA C/100	38,99	77,98	
93	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24 CAIXA C/100	37,01	74,02	
94	200	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W/ 125-130V MODELO ROSCA DE BOA QUALIDADE TIPO PHILIPS, OSRAM	31,25	6.250,00	
95	20.000	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO	9,77	195.400,00	
96	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR	2,25	2.700,00	
97	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR	2,27	6.810,00	
98	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR	2,36	2.832,00	
99	4.000	FR	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO PARA FERIDAS E ESCARAS; COMPOSIÇÃO: TRIGLICÉRIDES CÁPRICO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), BHT - BUTIL HIDROXI TOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SOJA FRC 100 ml	3,48	13.920,00	
100	20	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5	382,20	7.644,00	
101	20	UND	OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS; REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; DISCO COM 20 LENTES (-20 A +40 DIOPTRIAS); LÂMPADA DE 2,5 VOLTS; ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE	977,23	19.544,60	
102	240	FR	ÓLEO DE VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO	23,34	5.601,60	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

103	600	RL	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDICARE 2000 - TAMANHO 216 X 30M	130,00	78.000,00	
104	250	RL	PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDÍOGRAFO CONTEC 1.200 G TAMANHO 210 Mm X 20M	130,00	32.500,00	
105	200	UND	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE	19,80	3.960,00	
106	600	UND	PINÇA CHERRON ESTÉRIL DESCARTÁVEL	2,07	1.242,00	
107	600	UND	PINÇA POZZI ESTÉRIL DESCARTÁVEL	8,98	5.388,00	
108	60	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	34,67	2.080,20	
109	50	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	32,30	1.615,00	
110	60	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	43,75	2.625,00	
111	120	UND	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 16Cm	18,80	2.256,00	
112	50	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	34,88	1.744,00	
113	20.000	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS E 03 DIVISÕES PARA CITIOLOGIA EM FORMATO REDONDO	1,07	21.400,00	
114	20	UND	PRANCHA LONGA DE RESGATE PARA AMBULÂNCIA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; TAMANHO ADULTO; UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS; COM ABERTURAS EM SUAS LATERAIS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA; PODENDO SER UTILIZADA EM SALAS DE RAIOS X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; NA ÁGUA E EM ALTURAS; SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS E	453,25	9.065,00	
115	600	PACT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE; BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	0,43	258,00	
116	6.000	UND	SCALP 21 G	0,66	3.960,00	
117	6.000	UND	SCALP 23 G	0,64	3.840,00	
118	2.000	UND	SCALP 27 G	0,64	1.280,00	
119	200.000	UND	SERINGA 1 ML TUBERCULINA COM AGULHA 0,45 X 13 - 26G 1/2	0,60	120.000,00	
120	90.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 03	0,24	21.600,00	
121	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 05	0,47	23.500,00	
122	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 10	0,62	31.000,00	
123	25.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 20	0,76	19.000,00	
124	600	FR	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRC 1.000ML	24,76	14.856,00	
125	20.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM TAMPAS E BICO GOTEJADOR USO EXTERNO FRASCO 500ML	3,10	62.000,00	
126	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML	3,63	7.260,00	
127	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 500 ML	4,44	8.880,00	
128	700	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML	3,73	2.611,00	
129	2.600	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME - POTE DE 400 GRS COM 10MG/G	44,06	114.556,00	
130	5.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA - TUBO C/ 15GR 5MG/ML + 250UI/G	4,75	23.750,00	
131	60	UND	SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA	150,00	9.000,00	
132	120	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES DE CAPACIDADE 13 LITROS	31,39	3.766,80	
133	60	UND	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	13,70	822,00	
134	100	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA	134,17	13.417,00	



			LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10° C A + 60° C E EXTERNA DE - 50°C A + 70° C COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS			
135	25	UND	TESOURA PARA CORTE DE VESTES E RESGATE MEDIDA MÍNIMA DE 16Cm EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA ROMBA E PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DO PACIENTE - AUTOCLAVÁVEL	37,17	929,25	
136	50	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm CURVA	47,01	2.350,50	
137	100	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA	45,67	4.567,00	
138	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA FINA/FINA	45,64	2.282,00	
139	30	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMP A VERMELHA - CX. C/100 UNIDADES)	81,94	2.458,20	
140	300	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM GEL SEPARADOR 8,5 ML TAMP A AMARELA - CX. C/100 UNIDADES	90,22	27.066,00	
141	180	CX.	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO E.D.T. A. (K3) 4ML TAMP A ROXA - CX. C/100 UNIDADES	73,32	13.197,60	
142	25	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS	180,85	4.521,25	
143	10	RL	TUBO EM LATEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS	31,63	316,30	
			TOTAL		3.364.929,12	

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- ✓ A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

DO LOCAL DE ENTREGA:

- ✓ O(s) objeto(s) da presente licitação, deverá(ão) ser entregue na Rua Dom Rodolfo Pena, nº 156, Bairro de Fátima, Valença/RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

DA GARANTIA:

- ✓ O licitante deverá indicar em sua proposta o prazo de garantia do(s) objeto(s), de no mínimo 12 (doze) meses

OBS. 1: O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas e responsabilidade, o objeto da licitação, caso não esteja de acordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito da Administração Municipal.

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

Modelo de Proposta de Preços

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº009/2021

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	600	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades			
2	80	UN	ADAPTADOR PARA TUBO À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COR VERDE E FORMATO CILÍNDRICO			
3	3.000	FRC	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL FRASCO 250ML			
4	1.200	FR	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO			
5	1.200	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA PLÁSTICA 10ML			
6	6.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNIDADES			
7	2.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES			
8	8.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES			
9	4.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES			
10	2.500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES			
11	100	CX	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO PARA ANÁLISES CLÍNICAS, CANHÃO VERDE COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO MEDINDO 25 X 8 (21 G 1) CAIXA C/ 100 UNIDADES			
12	24	FRC	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRC 500ML			
13	6.000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. 500 GRS			
14	800	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML			
15	400	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML			
16	200	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
17	70	UND	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
18	80	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
19	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 10cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² - COR NATURAL, CONSTITUIDO			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
20	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 20cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - COR NATURAL, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
21	6.000	PCT	AVENTAL (CAMISOLA) DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 X 1,35CM FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45 GR/M ² NA COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES			
22	15	FRC	AZUL DE METILENO CONCENTRADO CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN - SOLUÇÃO FRC 500 ML REGISTRO M. SAÚDE			
23	60	UND	BACIA REDONDA EM INOX DE 32 A 35CM DE DIÂMETRO			
24	40	UND	BALANÇA DIGITAL PARA TRABALHOS EM CAMPO COM FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ), COM ESTRUTURA SUPER RESISTENTE DE CAPACIDADE ATÉ 200Kg, COM GRADUAÇÃO DE 50GrS,PESA ADULTOS E BEBÊS, DISPLAY GRANDE DE FÁCIL LEITURA ILUMINADO EM LED,ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA "LO", UNIDADES DE MEDIDA: Kg E Lb, PLATAFORMA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE , ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS PALITO (AAA) INCLUSAS GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES			
25	400	CX.	BANDAGEM ANTISÉPTICA CURATIVO PÓS-COLETA INDIVIDUAL - CAIXA COM 500 UNIDADES			
26	100	UND	BANDEJA 30 X 20 X 04CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
27	50	UND	BATERIA CR 2032; LITHIUM 3V			
28	120	UND	BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ALCALINA DE 09 VOLTS			
29	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO GRANDE			
30	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO MÉDIO			
31	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO PEQUENA			
32	1.000	RL	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000 TAMANHO 80mm X 20M			
33	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE (MOCHILA DE AMPOLAGEM), PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM 2 ZÍPERES PLÁSTICOS RESISTENTE EM DUPLO SENTIDO PARA FECHAMENTO DA BOLSA, REPARTIÇÕES EM FOLHETOS (04) COM BOLSOS TRANSPARENTES (09 BOLSOS EM CADA FOLHETO), UM BOLSO PARA AMBU, COM TIRANTES DE SEGURANÇA E VELCROS INTERNOS PARA PREENSÃO DOS BOLSOS, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS EXTERNAS QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO			
34	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE; CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 02 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COR VERMELHA; LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO			
35	500	UND	BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO P/ APARÉLHO DE PRESSÃO ADULTO ANERÓIDE COM MANGUITO E FECHO EM VELCRO			
36	600	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
37	300	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL – SOLUÇÃO A 0,5% GOTAS FRS 20ML			
38	30	UND	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4 EM AÇO INOXIDÁVEL 13,5CM			
39	04	UND	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARE 2000– REGISTRO NA ANVISA			
40	04	UND	CABO DE ECG 12 CANAIS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000– REGISTRO NA ANVISA			
41	100	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22 G CX C/ 50 UNIDADES			
42	70	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20 G CX C/ 50 UNIDADES			
43	50	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18 G CX C/ 50 UNIDADES			
44	2.000	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE			
45	30	UND	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
46	15	UND	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
47	15	UND	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50Mm DE LARGURA COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA JOGO COM 03 PEÇAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE; MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE RETIRAR OS CINTOS DO PACIENTE			
48	400	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR - FRS 20 ML			
49	600	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 100MG/5G TUBO DE 30 G			
50	4.000	TB	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G TUBO 30 GR.			
51	300	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 250			
52	25.000	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS			
53	500	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

54	5.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM ² , ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES			
55	80.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 X 7,5CM – 100% ALGODÃO 08 CAMADAS, 05 DOBRAS,13 FIOS – PACOTE C/10 UNIDADES			
56	60	UND	CUBA RIM EM INOX			
57	30	UND	CURETA DE CERUME DE ARAME; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
58	30	UND	CURETA DE CERUME EM BAIONETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
59	30	UND	CURETA DE CERUME RETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
60	600	GALÃO	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL GLUTARALDEÍDO 2%; PRONTO PARA USO; MANTÉM-SE ATIVO POR ATÉ 30 DIAS; DESINFETANTE E ESTERILIZANTE DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, TERMÔMETROS, EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICO OU BORRACHA, E OUTROS MATERIAIS QUE NÃO POSSAM SER ESTERILIZADOS PELO CALOR; PH NEUTRO; GALÃO DE 05 LITROS; NOVA FÓRMULA NÃO TEM NECESSIDADE DO ATIVADOR; COM REGISTRO NA ANVISA			
61	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO			
62	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
63	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR AZUL			
64	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA CINZA, PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
65	3.000	UND	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP			
66	5.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO			
67	1.800	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
68	40	UND	ESTESIÔMETRO – KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE - TESTE DE MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN; COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS,			
69	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº2-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
70	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº3-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
71	60	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº4-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4CM COM FIO DE 45CM			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			CAIXA COM 24 ENVELOPES			
72	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº5-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
73	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº6-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
74	200	CX	FIO DE SUTURA ESTÉRIL DE SEDA Nº 3-0 TRANÇADA PRETA, AGULHADO ½ DE CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7CM MEDINDO 45 CM- CX C/ 24 ENVELOPES			
75	1.000	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVÉ ROLO 19 X 30M			
76	4.000	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
77	6.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50M			
78	15	FRC	FUCSINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN FRC 500ML REGISTRO M. SAÚDE			
79	200	UND	GARROTE ADULTO PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA			
80	100	UND	GARROTE INFANTIL PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA			
81	2.500	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91			
82	1.000	FRS	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100 GRS			
83	120	GLS	GEL PARA ULTRASOM - GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO C/ 5000 GRS			
84	60	UND	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL; APARELHO PARA MEDIR BEBÊS COM ATÉ 1,46Cm; FABRICADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE; IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS DE CAMPO; TRASPORTÁVEL; HIGIENIZÁVEL; LEVE; CONTENDO: 03 PARTES DA RÉGUA (RÉGUA FRACIONADA POR SER PORTÁTIL); 01 MEDIDOR FIXO; 01 MEDIDOR MÓVEL			
85	660	FR	IODO POVIDONA TÓPICO FRASCO 100ml			
86	25.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO PEQUENO			
87	20.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO			
88	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO GRANDE,			
89	12	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 11 CAIXA C/100			
90	30	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 15 CAIXA C/100			
91	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20 CAIXA C/100			
92	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21 CAIXA C/100			
93	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24 CAIXA C/100			
94	200	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W/ 125-130V MODELO ROSCA DE BOA QUALIDADE TIPO PHILIPS, OSRAM			
95	20.000	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO			
96	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
97	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 EM LÁTEX INTEGRO COM			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
98	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
99	4.000	FR	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO PARA FERIDAS E ESCARAS; COMPOSIÇÃO: TRIGLICÉRIDES CÁPRICO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), BHT - BUTIL HIDROXI TOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SOJA FRC 100 ml			
100	20	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES , REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 01 SPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5			
101	20	UND	OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS; REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; DISCO COM 20 LENTES (-20 A +40 DIOPTRIAS); LÂMPADA DE 2,5 VOLTS; ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE			
102	240	FR	ÓLEO DE VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO			
103	600	RL	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDICARE 2000 - TAMANHO 216 X 30M			
104	250	RL	PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO CONTEC 1.200 G TAMANHO 210 Mm X 20M			
105	200	UND	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE			
106	600	UND	PINÇA CHERRON ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
107	600	UND	PINÇA POZZI ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
108	60	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
109	50	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
110	60	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
111	120	UND	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 16Cm			
112	50	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
113	20.000	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMPA E 03 DIVISOES PARA CITIOLOGIA EM FORMATO REDONDO			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

114	20	UND	PRANCHA LONGA DE RESGATE PARA AMBULÂNCIA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; TAMANHO ADULTO; UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS; COM ABERTURAS EM SUAS LATERAIS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA; PODENDO SER UTILIZADA EM SALAS DE RAIOS X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; NA ÁGUA E EM ALTURAS; SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS E			
115	600	PACT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE; BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES			
116	6.000	UND	SCALP 21 G			
117	6.000	UND	SCALP 23 G			
118	2.000	UND	SCALP 27 G			
119	200.000	UND	SERINGA 1 ML TUBERCULINA COM AGULHA 0,45 X 13 - 26G 1/2			
120	90.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 03			
121	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 05			
122	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 10			
123	25.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 20			
124	600	FR	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRC 1.000ML			
125	20.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM TAMPA E BICO GOTEJADOR USO EXTERNO FRASCO 500ML			
126	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML			
127	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 500 ML			
128	700	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML			
129	2.600	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME - POTE DE 400 GRS COM 10MG/G			
130	5.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA - TUBO C/ 15GR 5MG/ML + 250UI/G			
131	60	UND	SUPOORTE EM ALUMÍNIO PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA			
132	120	UND	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES DE CAPACIDADE 13 LITROS			
133	60	UND	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL			
134	100	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10° C A + 60° C E EXTERNA DE - 50° C A + 70° C COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS			
135	25	UND	TESOURA PARA CORTE DE VESTES E RESGATE MEDIDA MÍNIMA DE 16Cm EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA ROMBA E PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DO PACIENTE - AUTOCLAVÁVEL			
136	50	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm CURVA			
137	100	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA			
138	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA FINA/FINA			
139	30	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMPA VERMELHA - CX. C/100 UNIDADES)			
140	300	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO			



Município do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			COM GEL SEPARADOR 8,5 ML TAMPA AMARELA – CX. C/100 UNIDADES			
141	180	CX.	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO E.D.T. A. (K3) 4ML TAMPA ROXA – CX. C/100 UNIDADES			
142	25	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS			
143	10	RL	TUBO EM LATEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS			
			TOTAL			

- Razão Social da Proponente: _____
- CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
- Telefone, fax e e-mail: _____
- Prazo de entrega (máximo de 20 dias corridos a contar do recebimento do empenho): _____
- Prazo de garantia (indicar o prazo de garantia do medicamento, que será ser igual ou superior ao estabelecido pela empresa fabricante): _____
- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de realização da licitação.
- Representante legal da empresa responsável pela assinatura do Contrato:
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Endereço completo: _____
Carteira de Identidade/órgão expedidor: _____ (_____)
CPF _____
- Pessoa a ser contactada: _____
- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____
- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.
_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

Modelo de Declaração UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 009/2021

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

Minuta da Ata de Registro de Preços

Contratação de empresa(s) destinada(s) a **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados as Unidades de Saúde desta Secretaria**, conforme resultado do Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 009/2021, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde e as empresa(s) abaixo identificada(s):

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 009/2021 para **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados as Unidades de Saúde desta Secretaria** fundamentado no processo administrativo nº 1142/2021/FMS nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados as Unidades de Saúde desta Secretaria** conforme Anexo I do presente Edital;

1.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ata de Registro de Preços Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

1.3 – As quantidades dos insumo(s) médico(s) e medicamento(s) constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela Secretaria de Saúde.

1.4 – As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 009/2021/FMS havido em __/__/__, nas condições abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	600	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades			
2	80	UN	ADAPTADOR PARA TUBO À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COR VERDE E FORMATO CILÍNDRICO			
3	3.000	FRC	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL FRASCO 250ML			
4	1.200	FR	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO			
5	1.200	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA PLÁSTICA 10ML			
6	6.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNIDADES			
7	2.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES			
8	8.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES			
9	4.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES			
10	2.500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES			
11	100	CX	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO PARA ANÁLISES CLÍNICAS, CANHÃO VERDE COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO MEDINDO 25 X 8 (21 G 1) CAIXA C/ 100 UNIDADES			
12	24	FRC	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRC 500ML			
13	6.000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. 500 GRS			
14	800	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML			
15	400	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML			
16	200	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
17	70	UND	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
18	80	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
19	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 10cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - COR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
20	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 20cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - COR NATURAL, CONSTITUÍDO			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
21	6.000	PCT	AVENTAL (CAMISOLA) DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 X 1,35CM FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45 GR/M² NA COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES			
22	15	FRC	AZUL DE METILENO CONCENTRADO CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN - SOLUÇÃO FRC 500 ML REGISTRO M. SAÚDE			
23	60	UND	BACIA REDONDA EM INOX DE 32 A 35CM DE DIÂMETRO			
24	40	UND	BALANÇA DIGITAL PARA TRABALHOS EM CAMPO COM FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ), COM ESTRUTURA SUPER RESISTENTE DE CAPACIDADE ATÉ 200Kg, COM GRADUAÇÃO DE 50GrS,PESA ADULTOS E BEBÊS, DISPLAY GRANDE DE FÁCIL LEITURA ILUMINADO EM LED,ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA "LO", UNIDADES DE MEDIDA: Kg E Lb, PLATAFORMA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE , ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS PALITO (AAA) INCLUSAS GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES			
25	400	CX.	BANDAGEM ANTISÉPTICA CURATIVO PÓS-COLETA INDIVIDUAL - CAIXA COM 500 UNIDADES			
26	100	UND	BANDEJA 30 X 20 X 04CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
27	50	UND	BATERIA CR 2032; LITHIUM 3V			
28	120	UND	BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ALCALINA DE 09 VOLTS			
29	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO GRANDE			
30	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO MÉDIO			
31	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO PEQUENA			
32	1.000	RL	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000 TAMANHO 80Mm X 20M			
33	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE (MOCHILA DE AMPOLAGEM), PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM 2 ZÍPERES PLÁSTICOS RESISTENTE EM DUPLO SENTIDO PARA FECHAMENTO DA BOLSA, REPARTIÇÕES EM FOLHETOS (04) COM BOLSOS TRANSPARENTES (09 BOLSOS EM CADA FOLHETO), UM BOLSO PARA AMBU, COM TIRANTES DE SEGURANÇA E VELCROS INTERNOS PARA PREENSÃO DOS BOLSOS, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS EXTERNAS QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO			
34	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE; CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 02 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COR VERMELHA; LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO			
35	500	UND	BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO P/ APARÉLHO DE PRESSÃO ADULTO ANERÓIDE COM MANGUITO E FECHO EM VELCRO			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

36	600	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
37	300	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL – SOLUÇÃO A 0,5% GOTAS FRS 20ML			
38	30	UND	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4 EM AÇO INOXIDÁVEL 13,5CM			
39	04	UND	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARE 2000–REGISTRO NA ANVISA			
40	04	UND	CABO DE ECG 12 CANAIS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000–REGISTRO NA ANVISA			
41	100	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22 G CX C/ 50 UNIDADES			
42	70	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20 G CX C/ 50 UNIDADES			
43	50	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18 G CX C/ 50 UNIDADES			
44	2.000	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE			
45	30	UND	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO,COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
46	15	UND	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO,COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
47	15	UND	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50Mm DE LARGURA COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA JOGO COM 03 PEÇAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE; MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE RETIRAR OS CINTOS DO PACIENTE			
48	400	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRS 20 ML			
49	600	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 100MG/5G TUBO DE 30 G			
50	4.000	TB	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G TUBO 30 GR.			
51	300	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 250			
52	25.000	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS			
53	500	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES			
54	5.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM², ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES			
55	80.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 X 7,5CM – 100% ALGODÃO 08 CAMADAS, 05 DOBRAS,13 FIOS – PACOTE C/10 UNIDADES			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

56	60	UND	CUBA RIM EM INOX			
57	30	UND	CURETA DE CERUME DE ARAME; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
58	30	UND	CURETA DE CERUME EM BAIONETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
59	30	UND	CURETA DE CERUME RETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
60	600	GALÃO	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL GLUTARALDEÍDO 2%; PRONTO PARA USO; MANTÉM-SE ATIVO POR ATÉ 30 DIAS; DESINFETANTE E ESTERILIZANTE DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, TERMÔMETROS, EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICO OU BORRACHA, E OUTROS MATERIAIS QUE NÃO POSSAM SER ESTERILIZADOS PELO CALOR; PH NEUTRO; GALÃO DE 05 LITROS; NOVA FÓRMULA NÃO TEM NECESSIDADE DO ATIVADOR; COM REGISTRO NA ANVISA			
61	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO			
62	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
63	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR AZUL			
64	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA CINZA, PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
65	3.000	UND	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP			
66	5.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO			
67	1.800	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
68	40	UND	ESTESIÔMETRO – KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE - TESTE DE MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN; COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS,			
69	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº2-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
70	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº3-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
71	60	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº4-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
72	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº5-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
73	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº6-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

74	200	CX	FIO DE SUTURA ESTÉRIL DE SEDA Nº 3-0 TRANÇADA PRETA, AGULHADO ½ DE CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7CM MEDINDO 45 CM- CX C/ 24 ENVELOPES			
75	1.000	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 X 30M			
76	4.000	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
77	6.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50M			
78	15	FRC	FUCSINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN FRC 500ML REGISTRO M. SAÚDE			
79	200	UND	GARROTE ADULTO PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA			
80	100	UND	GARROTE INFANTIL PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA			
81	2.500	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91			
82	1.000	FRS	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100 GRS			
83	120	GLS	GEL PARA ULTRASOM - GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO C/ 5000 GRS			
84	60	UND	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL; APARELHO PARA MEDIR BEBÊS COM ATÉ 1,46Cm; FABRICADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE; IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS DE CAMPO; TRASPORTÁVEL; HIGIENIZÁVEL; LEVE; CONTENDO: 03 PARTES DA RÉGUA (RÉGUA FRACIONADA POR SER PORTÁTIL); 01 MEDIDOR FIXO; 01 MEDIDOR MÓVEL			
85	660	FR	IODO POVIDONA TÓPICO FRASCO 100ml			
86	25.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO PEQUENO			
87	20.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO			
88	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO GRANDE,			
89	12	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 11 CAIXA C/100			
90	30	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 15 CAIXA C/100			
91	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20 CAIXA C/100			
92	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21 CAIXA C/100			
93	02	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24 CAIXA C/100			
94	200	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W/ 125-130V MODELO ROSCA DE BOA QUALIDADE TIPO PHILIPS, OSRAM			
95	20.000	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO			
96	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
97	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

98	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
99	4.000	FR	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO PARA FERIDAS E ESCARAS; COMPOSIÇÃO: TRIGLICÉRIDES CÁPRICO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), BHT - BUTIL HIDROXI TOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SOJA FRC 100 ml			
100	20	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 01 SPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5			
101	20	UND	OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS; REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; DISCO COM 20 LENTES (-20 A +40 DIOPTRIAS); LÂMPADA DE 2,5 VOLTS; ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE			
102	240	FR	ÓLEO DE VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO			
103	600	RL	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDICARE 2000 - TAMANHO 216 X 30M			
104	250	RL	PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDÍOGRAFO CONTEC 1.200 G TAMANHO 210 Mm X 20M			
105	200	UND	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE			
106	600	UND	PINÇA CHERRON ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
107	600	UND	PINÇA POZZI ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
108	60	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
109	50	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
110	60	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
111	120	UND	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 16Cm			
112	50	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
113	20.000	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMPA E 03 DIVISOES PARA CITIOLOGIA EM FORMATO REDONDO			
114	20	UND	PRANCHA LONGA DE RESGATE PARA AMBULÂNCIA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; TAMANHO ADULTO; UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS; COM ABERTURAS EM SUAS LATERAIS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA; PODENDO SER UTILIZADA EM SALAS DE RAIOS X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; NA ÁGUA E EM ALTURAS; SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS E			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

115	600	PACT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE; BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES			
116	6.000	UND	SCALP 21 G			
117	6.000	UND	SCALP 23 G			
118	2.000	UND	SCALP 27 G			
119	200.000	UND	SERINGA 1 ML TUBERCULINA COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G 1/2			
120	90.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 03			
121	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 05			
122	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 10			
123	25.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 20			
124	600	FR	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRC 1.000ML			
125	20.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM TAMPÃO E BICO GOTEJADOR USO EXTERNO FRASCO 500ML			
126	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML			
127	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 500 ML			
128	700	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML			
129	2.600	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME – POTE DE 400 GRS COM 10MG/G			
130	5.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA – TUBO C/ 15GR 5MG/ML + 250UI/G			
131	60	UND	SUORTE EM ALUMÍNIO PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA			
132	120	UND	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES DE CAPACIDADE 13 LITROS			
133	60	UND	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL			
134	100	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10° C A + 60° C E EXTERNA DE – 50° C A + 70° C COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS			
135	25	UND	TESOURA PARA CORTE DE VESTES E RESGATE MEDIDA MÍNIMA DE 16Cm EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA ROMBA E PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DO PACIENTE - AUTOCLAVÁVEL			
136	50	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm CURVA			
137	100	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA			
138	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA FINA/FINA			
139	30	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMPÃO VERMELHA – CX. C/100 UNIDADES)			
140	300	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM GEL SEPARADOR 8,5 ML TAMPÃO AMARELA – CX. C/100 UNIDADES			
141	180	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO E.D.T. A. (K3) 4ML TAMPÃO ROXA – CX. C/100 UNIDADES			
142	25	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS			
143	10	RL	TUBO EM LATEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS			
			TOTAL			



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos materiais, com todos os custos incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrerantes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 - A entrega do(s) insumo(s) médico(s) e medicamento(s) será(ão) realizada(s) durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vierem a solicitar.



- 5.2** – O(s) insumo(s) medico(s) e medicamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado a Rua Dom Rodolfo Pena nº 156 Bairro de Fatima, nesta cidade, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho
- 5.3-** A entregado (s) insumo(s) medico(s) e medicamento(s) objeto desta licitação será realizado, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** –Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 6.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1 -Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 7.4 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores Maria Ines Cesar Avila matricula 107.093 fiscal de contrato e fiscal substituto Janaina Argemiro da Silva matricula 106.062, através da Portaria 309



de 28 de janeiro de 2021. A fiscalização por parte do Contratante não exige a Contratada de quaisquer responsabilidades.

7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Fornecer o material na forma e condições fixadas neste Edital, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº/2021/FMS.

8.2 – Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

8.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

8.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Valença ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de



modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal supracitada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

9.2- A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e, em especial, as seguintes sanções:

9.3.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

9.3.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

9.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

9.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis.

9.8- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas



no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3 - **O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.../2021/FMS

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença, de de 2021



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

Minuta de Contrato

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.934.211/0001-18, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Soraia Furtado da Graça, portadora do CPF nº e Carteira de Identidade n.º, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 009/2021/FMS**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados as Unidades de Saúde desta Secretaria**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	600	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades			
2	80	UN	ADAPTADOR PARA TUBO À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COR VERDE E FORMATO CILÍNDRICO			
3	3.000	FRC	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL FRASCO 250ML			
4	1.200	FR	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO			
5	1.200	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA PLÁSTICA 10ML			
6	6.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNIDADES			
7	2.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES			
8	8.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES			
9	4.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES			
10	2.500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES			
11	100	CX	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO PARA ANÁLISES CLÍNICAS, CANHÃO VERDE COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO MEDINDO 25 X 8 (21 G 1) CAIXA C/ 100 UNIDADES			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

12	24	FRC	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRC 500ML			
13	6.000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. 500 GRS			
14	800	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML			
15	400	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML			
16	200	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
17	70	UND	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
18	80	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
19	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 10cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - COR NATURAL, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
20	60.000	RL	ATADURA DE CREPOM 20cm X 1,8M (4,5M ESTICADA) DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - COR NATURAL, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
21	6.000	PCT	AVENTAL (CAMISOLA) DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 X 1,35CM FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45 GR/M ² NA COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES			
22	15	FRC	AZUL DE METILENO CONCENTRADO CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEESEN - SOLUÇÃO FRC 500 ML REGISTRO M. SAÚDE			
23	60	UND	BACIA REDONDA EM INOX DE 32 A 35CM DE DIÂMETRO			
24	40	UND	BALANÇA DIGITAL PARA TRABALHOS EM CAMPO COM FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ), COM ESTRUTURA SUPER RESISTENTE DE CAPACIDADE ATÉ 200Kg, COM GRADUAÇÃO DE 50GrS, PESA ADULTOS E BEBÊS, DISPLAY GRANDE DE FÁCIL LEITURA ILUMINADO EM LED, ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA "LO", UNIDADES DE MEDIDA: Kg E Lb, PLATAFORMA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS PALITO (AAA) INCLUSIVE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES			
25	400	CX.	BANDAGEM ANTISÉPTICA CURATIVO PÓS-COLETA INDIVIDUAL - CAIXA COM 500 UNIDADES			
26	100	UND	BANDEJA 30 X 20 X 04CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
27	50	UND	BATERIA CR 2032; LITHIUM 3V			
28	120	UND	BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ALCALINA DE 09 VOLTS			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

29	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO GRANDE			
30	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO MÉDIO			
31	200	UND	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA TAMANHO PEQUENA			
32	1.000	RL	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000 TAMANHO 80Mm X 20M			
33	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE (MOCHILA DE AMPOLAGEM), PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM 2 ZÍPERES PLÁSTICOS RESISTENTE EM DUPLO SENTIDO PARA FECHAMENTO DA BOLSA, REPARTIÇÕES EM FOLHETOS (04) COM BOLSOS TRANSPARENTES (09 BOLSOS EM CADA FOLHETO), UM BOLSO PARA AMBU, COM TIRANTES DE SEGURANÇA E VELCROS INTERNOS PARA PREENSÃO DOS BOLSOS, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS EXTERNAS QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO			
34	04	UND	BOLSA TIPO MOCHILA REFORÇADA PARA RESGATE; CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, IMPERMEÁVEL; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 02 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COR VERMELHA; LOGOTIPO SAMU E O NÚMERO 192 ABAIXO DO LOGO			
35	500	UND	BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO P/ APARÉLHO DE PRESSÃO ADULTO ANERÓIDE COM MANGUITO E FECHO EM VELCRO			
36	600	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
37	300	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL – SOLUÇÃO A 0,5% GOTAS FRS 20ML			
38	30	UND	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4 EM AÇO INOXIDÁVEL 13,5CM			
39	04	UND	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARE 2000– REGISTRO NA ANVISA			
40	04	UND	CABO DE ECG 12 CANAIS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000– REGISTRO NA ANVISA			
41	100	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22 G CX C/ 50 UNIDADES			
42	70	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20 G CX C/ 50 UNIDADES			
43	50	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18 G CX C/ 50 UNIDADES			
44	2.000	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE			
45	30	UND	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
46	15	UND	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
47	15	UND	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50Mm DE LARGURA COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA JOGO COM 03 PEÇAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE; MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE RETIRAR OS CINTOS DO PACIENTE			
48	400	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRS 20 ML			
49	600	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 100MG/5G TUBO DE 30 G			
50	4.000	TB	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G TUBO 30 GR.			
51	300	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 250			
52	25.000	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS			
53	500	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES			
54	5.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM², ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES			
55	80.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 X 7,5CM – 100% ALGODÃO 08 CAMADAS, 05 DOBRAS,13 FIOS – PACOTE C/10 UNIDADES			
56	60	UND	CUBA RIM EM INOX			
57	30	UND	CURETA DE CERUME DE ARAME; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
58	30	UND	CURETA DE CERUME EM BAIONETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
59	30	UND	CURETA DE CERUME RETA; UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM			
60	600	GALÃO	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL GLUTARALDEÍDO 2%; PRONTO PARA USO; MANTÉM-SE ATIVO POR ATÉ 30 DIAS; DESINFETANTE E ESTERILIZANTE DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, TERMÔMETROS, EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICO OU BORRACHA, E OUTROS MATERIAIS QUE NÃO POSSAM SER ESTERILIZADOS PELO CALOR; PH NEUTRO; GALÃO DE 05 LITROS; NOVA FÓRMULA NÃO TEM NECESSIDADE DO ATIVADOR; COM REGISTRO NA ANVISA			
61	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO			
62	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
63	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR AZUL			
64	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA CINZA, PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 06 PEÇAS			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

65	3.000	UND	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP			
66	5.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO			
67	1.800	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
68	40	UND	ESTESIÔMETRO – KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE - TESTE DE MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN; COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS,			
69	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº2-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
70	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº3-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
71	60	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº4-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
72	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº5-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
73	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº6-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
74	200	CX	FIO DE SUTURA ESTÉRIL DE SEDA Nº 3-0 TRANÇADA PRETA, AGULHADO ½ DE CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7CM MEDINDO 45 CM– CX C/ 24 ENVELOPES			
75	1.000	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 X 30M			
76	4.000	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
77	6.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50M			
78	15	FRC	FUCSINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN FRC 500ML REGISTRO M. SAÚDE			
79	200	UND	GARROTE ADULTO PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA			
80	100	UND	GARROTE INFANTIL PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELÁSTICO COM AUTO TRAVA			
81	2.500	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91			
82	1.000	FRS	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100 GRS			
83	120	GLS	GEL PARA ULTRASOM – GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÓNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO C/ 5000 GRS			
84	60	UND	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL; APARELHO PARA MEDIR BEBÊS COM ATÉ 1,46Cm; FABRICADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE; IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS DE CAMPO; TRANSPORTÁVEL; HIGIENIZÁVEL; LEVE; CONTENDO: 03 PARTES DA RÉGUA (RÉGUA FRACIONADA POR SER PORTÁTIL); 01 MEDIDOR FIXO; 01 MEDIDOR MÓVEL			
85	660	FR	IODO POVIDONA TÓPICO FRASCO 100ml			
86	25.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO PEQUENO			
87	20.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO			
88	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO GRANDE,			
89	12	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

			NÚMERO 11 CAIXA C/100			
90	30	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 15 CAIXA C/100			
91	02	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20 CAIXA C/100			
92	02	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21 CAIXA C/100			
93	02	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24 CAIXA C/100			
94	200	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W/ 125-130V MODELO ROSCA DE BOA QUALIDADE TIPO PHILIPS, OSRAM			
95	20.000	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO			
96	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
97	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
98	1.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
99	4.000	FR	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO PARA FERIDAS E ESCARAS; COMPOSIÇÃO: TRIGLICÉRIDES CÁPRICO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), BHT – BUTIL HIDROXI TOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SOJA FRC 100 ml			
100	20	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES , REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 01 SPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 1142/2021

Fls.: _____ Visto: _____

101	20	UND	OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL PARA DUAS (02) PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS; REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; DISCO COM 20 LENTES (-20 A +40 DIOPTRIAS); LÂMPADA DE 2,5 VOLTS; ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE			
102	240	FR	ÓLEO DE VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO			
103	600	RL	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDICARE 2000 - TAMANHO 216 X 30M			
104	250	RL	PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO CONTEC 1.200 G TAMANHO 210 Mm X 20M			
105	200	UND	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE			
106	600	UND	PINÇA CHERRON ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
107	600	UND	PINÇA POZZI ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
108	60	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
109	50	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
110	60	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
111	120	UND	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 16Cm			
112	50	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
113	20.000	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMPA E 03 DIVISOES PARA CITIOLOGIA EM FORMATO REDONDO			
114	20	UND	PRANCHA LONGA DE RESGATE PARA AMBULÂNCIA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; TAMANHO ADULTO; UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS; COM ABERTURAS EM SUAS LATERAIS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA; PODENDO SER UTILIZADA EM SALAS DE RAIOS X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; NA ÁGUA E EM ALTURAS; SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS E			
115	600	PACT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE; BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES			
116	6.000	UND	SCALP 21 G			
117	6.000	UND	SCALP 23 G			
118	2.000	UND	SCALP 27 G			
119	200.000	UND	SERINGA 1 ML TUBERCULINA COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G 1/2			
120	90.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 03			
121	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 05			
122	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 10			
123	25.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 20			
124	600	FR	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRC 1.000ML			
125	20.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM TAMPAS E BICO GOTEJADOR USO EXTERNO FRASCO 500ML			
126	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML			
127	2.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO- FRS 500 ML			
128	700	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO INTRAVENOSO - SISTEMA			



			FECHADO- FRS 250 ML			
129	2.600	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME - POTE DE 400 GRS COM 10MG/G			
130	5.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA - TUBO C/ 15GR 5MG/ML + 250UI/G			
131	60	UND	SUPOORTE EM ALUMÍNIO PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA			
132	120	UND	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES DE CAPACIDADE 13 LITROS			
133	60	UND	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL			
134	100	UND	TERMÓMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10° C A + 60° C E EXTERNA DE - 50° C A + 70° C COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS			
135	25	UND	TESOURA PARA CORTE DE VESTES E RESGATE MEDIDA MÍNIMA DE 16Cm EM AÇO IMOXIDÁVEL COM BORDA ROMBA E PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DO PACIENTE - AUTOCLAVÁVEL			
136	50	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm CURVA			
137	100	UND	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA			
138	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 15Cm RETA FINA/FINA			
139	30	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMP A VERMELHA - CX. C/100 UNIDADES)			
140	300	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM GEL SEPARADOR 8,5 ML TAMP A AMARELA - CX. C/100 UNIDADES			
141	180	CX.	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO E.D.T. A. (K3) 4ML TAMP A ROXA - CX. C/100 UNIDADES			
142	25	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS			
143	10	RL	TUBO EM LATEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS			
			TOTAL			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de (.....) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico, conforme "parágrafo único" do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Funcional Programática nº

03.01.10.303.0028.2.210.3.3.90.32.00.00.00.00.0012

03.01.10.303.0028.2.210.3.3.90.32.00.00.00.00.0016

03.01.10.303.0028.2.210.3.3.90.32.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.934.211/0001-18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento A CONTRATADA, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente da Administração Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – O setor requisitante deverá encaminhar a Secretaria de Saúde (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

PARÁGRAFO SEXTO – A Secretaria de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

PARÁGRAFO SÉTIMO – pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS



PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caso a Secretaria de Saúde efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem PARÁGRAFO SEGUNDO, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O preço que vier a ser pactuado por decorrência desta licitação será fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato, deverá ser entregue na Rua Dom Rodolfo Pena, nº 156, Bairro de Fátima, Valença/RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura deste Termo de Contrato, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A recusa do objeto deste Termo de Contrato, por divergência com as especificações ou irregularidades na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo estabelecido neste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração fará recebimento "provisório" do objeto da presente licitação e terá 48 (quarenta e oito) horas para conferência das especificações. Após isso, sem nenhuma manifestação a firma fornecedora, o recebimento será considerado definitivo nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, ou de qualquer natureza, em relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de garantia para o objeto do presente Termo de Contrato deverá ser igual ou superior ao estabelecido pela empresa fabricante.

PARÁGRAFO SEXTO- O objeto deste Termo de Contrato, será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua composição, qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitas definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitadas caso desatendam as especificações exigidas.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A CONTRATADA ficará obrigado a substituir, às suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação expressa da Administração, o equipamento que apresentar qualquer tipo de problema ou que não esteja de acordo com as especificações solicitadas.

PARÁGRAFO OITAVO- A CONTRATADA deverá atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO NONO- O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, ou de qualquer natureza, em relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores Maria Ines Cesar Avila matrícula 107.093 fiscal de contrato e fiscal substituto Janaina Argemiro da Silva matrícula 106.062, através da Portaria 309 de 28 de janeiro de 2021. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização deverá observar o disposto no inciso III, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 162, de 23 de outubro de 2018.



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO -O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

DA CONTRATADA

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ainda a Contratada:

- a) Fornecer produto novo, de primeiro uso, e que esteja na linha de produção atual do fabricante;
- b) Fornecer produto conforme previsto no Termo de Referência e Termo de Contrato, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste Edital e na proposta de preços;
- c) Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto da licitação;
- d) Realizar a entrega do objeto da licitação no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência e Termo de Contrato), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade;



- e) Cumprir o prazo de entrega constante de sua proposta;
- f) Cumprir todas as condições de garantia constantes de sua proposta;
- g) Realizar treinamento dos funcionários da Prefeitura, se necessário, sem nenhum custo adicional;
- h) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante pelo fornecimento do objeto da licitação nas condições pactuadas;
- j) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- k) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o objeto da licitação, caso não esteja de acordo com as especificações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito da Administração Municipal;
- l) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pelo Contratante;
- n) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no cumprimento do objeto desta licitação;
- o) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos na execução do Contrato, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Os deveres e obrigações da Contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado formalmente ao Fundo Municipal de Saúde, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal supracitada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



8.2- A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

8.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e, em especial, as seguintes sanções:

8.3.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

8.3.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

8.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

8.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis.

8.8- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

Uma vez firmado, o extrato do presente Termo de Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Valença-RJ., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E DO FORO

É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-